

BASIC FUNDING EMBRAPII

Setembro de 2021

Fomento ao desenvolvimento de novas rotas tecnológicas em Inteligência Artificial e em Transformação Digital

Basic Funding é a nova modalidade de fomento da EMBRAPII que destina recursos não-reembolsáveis ao cofinanciamento de projetos de pesquisa e desenvolvimento (P&D), cujo escopo encontre-se entre os níveis de maturidade tecnológica (TRLs) 2 e 4 e seja desenvolvido por consórcios¹ que envolvam, ao menos, duas Unidades EMBRAPII, duas empresas e uma startup.

O Basic Funding EMBRAPII visa a estimular o desenvolvimento de novas rotas tecnológicas em áreas pré-definidas por instâncias deliberativas da Rede MCTI/EMBRAPII de Inovação em Inteligência Artificial (RIIA) e da Rede MCTI/EMBRAPII de Inovação em Transformação Digital (RITD).

Os recursos de Basic Funding EMBRAPII são oriundos de dois programas governamentais coordenados pela EMBRAPII: o PPI IoT/Manufatura 4.0, da Lei de TICs, e o PPP para mobilidade e logística, do Programa Rota 2030.

O principal objetivo do Basic Funding EMBRAPII é estimular o desenvolvimento de competências tecnológicas em áreas que, por um lado, ainda não estejam totalmente internalizadas nas Unidades EMBRAPII e, por outro, são de interesse industrial, porém ainda não fazem parte do portfólio de investimento das empresas.

A aplicação de recursos de Basic Funding visa a contribuir com o desenvolvimento de tecnologias disruptivas, intensivas em conhecimento e de maior risco, estimulando a participação de instituições de pesquisa e empresas brasileiras na produção de tecnologias baseadas em IA e transformação digital na fronteira do conhecimento.

Este documento traz as orientações gerais acerca do Basic Funding EMBRAPII e apresenta a definição do projeto de Basic Funding e dos consórcios, a descrição dos itens elegíveis para financiamento, o processo de definição das áreas-foco dessa modalidade de fomento, os critérios para definição dos consórcios a serem apoiados e suas regras específicas, assim como as definições já estabelecidas até o momento para o primeiro ano de aplicação dos recursos em projetos da Rede de IA.

¹ É importante ressaltar que a terminologia “consórcio” está sendo utilizada aqui em sentido amplo, como sinônimo de parceria, de coalizão, e não no sentido da necessidade de se atender aos requisitos de um consórcio nos termos da Lei nº 6.404/76.

As informações aqui contidas não substituem as diretrizes relacionadas às regras de execução de projetos apoiados pela EMBRAPII, que estão formalizadas em seu Manual de Operação². Além disso, as orientações devem seguir as diretrizes específicas da origem dos recursos, tanto o Programa Prioritário P&D para a cadeia de fornecedores de mobilidade e logística do Rota 2030³, quanto o Programa Prioritário em IoT e Manufatura 4.0⁴, e as respectivas legislações.

1. Perfil do projeto de Basic Funding, plano de trabalho e macroentregas

Um projeto de Basic Funding deve possuir as mesmas características de um projeto EMBRAPII, conforme item 6 do Manual de Operação. Além disso, deve prever em seu plano de trabalho um cronograma físico-financeiro e macroentregas que percorram os níveis de maturidade tecnológica entre 2 e 4, ou seja, deve iniciar-se na definição conceitual da pesquisa aplicada e ser finalizado no início da fase de validação laboratorial da tecnologia⁵.

Tendo em vista o fato de que os recursos-fonte do Basic Funding EMBRAPII são oriundos do PPI IoT/Manufatura 4.0 e do Rota 2030, os projetos a serem apoiados devem estar em linha com as áreas-foco estabelecidas pelos programas:

- PPI IoT/Manufatura 4.0: projetos em internet das coisas e/ou Manufatura 4.0, utilizando tecnologias da informação e comunicação (seguindo as regras da Lei de TICs e da Orientação Operacional do PPI), demandados por empresas, em parceria com as Unidades EMBRAPII credenciadas no Comitê da Área da Tecnologia de Informação - CATI.
- PPP para mobilidade e logística, do Programa Rota 2030: projetos demandados por empresas da cadeia de fornecedores de mobilidade e logística que tenham como foco o desenvolvimento de tecnologias aplicadas seguindo a listagem da Orientação Operacional 04/2019 da EMBRAPII.

As definições relacionadas ao escopo do projeto, cronograma e macroentregas devem ser acordadas entre os participantes do consórcio, ou seja, as instituições que farão parte do desenvolvimento do projeto.

As macroentregas devem representar marcos na execução física e financeira do projeto, seguindo o cronograma pactuado, e serão usadas no acompanhamento pela EMBRAPII.

² Disponível em: <https://embrapii.org.br/institucional/manuais/manual-de-operacao-das-unidades-embrapii/>.

³ Disponível em: <https://embrapii.org.br/institucional/manuais/revisao-da-orientacao-operacional-rota-2030-04-2019/>.

⁴ Disponível em: <https://embrapii.org.br/institucional/manuais/orientacao-operacional-ppi-iot-manufatura-4-0-01-2019/>.

⁵ Cf. informações sobre escalas de maturidade tecnológica apresentadas no Anexo 1 do Manual de Operação EMBRAPII.

Cada macroentrega deve contar com a previsão de recursos (Basic Funding EMBRAPII, aportes empresariais e das Unidades participantes), além de prazos de execução compatíveis com os conteúdos produzidos.

Para efeitos de acompanhamento físico-financeiro é esperado que as macroentregas sejam equilibradas em termos de duração, esforço, orçamento e fontes de recursos, implicando na divisão de riscos entre os participantes durante a execução do projeto.

Nesse sentido, é também esperado que a continuidade das atividades de macroentregas sucessivas seja sempre precedida pelo aceite dos resultados anteriores pelos participantes do consórcio.

Após o encerramento das atividades previstas no plano de trabalho do projeto de Basic Funding, caso haja interesse por uma ou mais instituições participantes do consórcio em dar continuidade ao projeto em TRLs superiores, esse novo projeto pode receber fomento EMBRAPII a projetos nos TRLs 3 a 6 ou posteriores, seguindo as regras previstas no Manual de Operação e das orientações operacionais de cada programa.

2. Consórcios de Basic Funding

Os consórcios de Basic Funding devem contar com uma composição mínima de: a) duas Unidades EMBRAPII integrantes da RIIA ou da RITD, b) duas empresas e c) uma startup⁶.

O instrumento jurídico que deverá formalizar a participação nos consórcios de Basic Funding e, portanto, a aliança entre as instituições envolvidas no desenvolvimento do projeto, deve ser definido pelas instituições participantes. De toda forma, sugere-se a utilização de instrumentos previstos no marco legal da CT&I brasileiro, como o acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação, nos termos do art. 35 do Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, ou o convênio para pesquisa, desenvolvimento e inovação, nos termos do art. 36 do mesmo Decreto.

Os consórcios devem desenvolver projetos de Basic Funding nas áreas pré-definidas por instâncias deliberativas de cada uma das Redes, conforme processo apresentado no item 5 deste documento, e seguir os critérios definidos por cada uma das Redes, a exemplo do estabelecido para a RIIA e apresentado no item 6 deste documento.

Na execução do projeto de Basic Funding, uma das Unidades EMBRAPII deverá assumir a responsabilidade técnica pelo projeto frente às demais instituições participantes do

⁶ Segundo as diretrizes do Marco Legal das Startups (PLC nº 146/2019), startups devem ter receita bruta de até R\$ 16 milhões no ano fiscal anterior e até dez anos de inscrição no CNPJ. Além disso, precisam declarar, em seu ato constitutivo, o uso de modelos inovadores ou se enquadrarem no regime especial Inova Simples, previsto no Estatuto das Micro e Pequenas Empresas (Lei Complementar 123/06).

consórcio, que atuarão como coexecutoras do projeto e signatárias do documento contratual específico.

As macroentregas e o orçamento (Basic Funding EMBRAPII, aportes empresariais e das Unidades) devem ser divididos entre as Unidades EMBRAPII participantes a fim de compor as respectivas carteiras de projetos no sistema de acompanhamento EMBRAPII. Cada Unidade participante do consórcio receberá, diretamente da EMBRAPII, o aporte correspondente à sua respectiva atividade prevista no plano de trabalho.

Cada Unidade participante do projeto em coexecução deve lançar no Sistema de Acompanhamento da EMBRAPII as informações pertinentes à sua contribuição, respeitando todas as características de um projeto EMBRAPII e os percentuais obrigatórios, conforme orientações deste Manual.

As prestações de contas devem ser encaminhadas de forma individualizada por cada Unidade, de acordo com a respectiva participação no projeto em coexecução. Nesse sentido, cada parte também terá uma avaliação técnica específica, como projetos individuais.

Orientações sobre propriedade intelectual, definição de instituições que darão continuidade ao desenvolvimento dos projetos e outros temas de interesse dos participantes dos consórcios devem ser definidos previamente por cada consórcio, respeitando-se as regras e diretrizes das instituições participantes e as regras de execução de projetos apoiados pela EMBRAPII, que estão formalizadas no Manual de Operação.

As empresas, excetuando-se as startups, participantes de um consórcio de Basic Funding não devem fazer parte de um mesmo grupo econômico. Caso alguma empresa tenha sócios com qualquer vínculo com Unidade EMBRAPII participante, ou caso a Unidade ou a instituição à qual a Unidade está vinculada possuam participação acionária em empresa participante, a Unidade deverá estabelecer os instrumentos necessários e suficientes para evitar conflitos de interesse e desvios de finalidade em razão da situação verificada.

3. Modelo de financiamento

O Basic Funding EMBRAPII é um recurso, definido em montante absoluto, destinado ao cofinanciamento do projeto de P&D apresentado no item 1 deste documento. Os valores de Basic Funding EMBRAPII são definidos anualmente com base em decisões estratégicas conduzidas pela EMBRAPII em parceria com o MCTI e com o Ministério da Economia, tendo em vista os recursos disponíveis advindos do PPI IoT/Manufatura 4.0 e PPP para mobilidade e logística coordenados pela EMBRAPII.

O conjunto de empresas participantes dos consórcios de Basic Funding deverá realizar aporte financeiro mínimo de 10% em relação ao valor destinado pela EMBRAPII. Dadas as especificidades de projetos de Basic Funding, as empresas que aportarem recursos originários de regras de obrigatoriedade de investimento em P&D estarão dispensadas de cobrir o mínimo de 50% do valor dos projetos previstos no Manual de Operação.

Startups participantes dos consórcios não precisam necessariamente aportar recursos financeiros sobre o recurso EMBRAPII, mas devem ter suas respectivas atribuições estabelecidas de forma clara no plano de trabalho do projeto de Basic Funding.

Empresas de outros portes (que não startups) podem participar dos consórcios sem a necessidade de aporte de recursos financeiros, desde que isso seja aprovado pelas demais empresas participantes e que esteja claro o seu papel na execução do projeto. Equipamentos e itens patrimoniáveis não serão aceitos como doação por parte das empresas parceiras.

Unidades EMBRAPII participantes dos consórcios de Basic Funding podem aportar recursos financeiros ou não-financeiros para o desenvolvimento do projeto, conforme acordado entre as instituições participantes e definido no plano de trabalho.

4. Itens elegíveis para financiamento

Os itens elegíveis para financiamento com base nos recursos de Basic Funding EMBRAPII – incluindo os recursos financeiros aportados pelas empresas e pelas Unidades EMBRAPII que compõem o consórcio – são aqueles previstos no Manual de Operações EMBRAPII e nas orientações operacionais para utilização de recursos advindos dos programas PPI IoT/Manufatura 4.0, da Lei de TICs, e PPP Mobilidade e Logística, do Rota 2030 (a depender da fonte de recursos a ser utilizada em cada projeto).

São itens financiáveis em projetos de Basic Funding:

- i. Pessoal;
- ii. Material de consumo;
- iii. Diárias;
- iv. Passagens e despesas de locomoção;
- v. Serviços de terceiros – pessoa física e pessoa jurídica:
 - a. O valor dos gastos com serviços de terceiros não deve ser superior a 30% do valor do projeto;
 - b. Empresas, incluindo startups, participantes dos consórcios de Basic Funding não podem ser contratadas como prestadoras de serviços nos projetos.
 - c. Startups que fazem parte do grupo econômico de empresa participante de um mesmo consórcio não podem ser contratadas como prestadoras nesta categoria.
- vi. Despesas de suporte operacional:
 - a. Serão cobertas exclusivamente com recursos aportados pelas empresas participantes;
 - b. Podem cobrir até 15% do valor total do projeto, sem a necessidade de discriminá-las;

c. As despesas de suporte operacional também podem ser contabilizadas como contrapartida não financeira da Unidade no projeto.

vii. Equipamentos e material permanente para a execução do projeto de Basic Funding:

- a. Será admitida a aquisição de máquinas, equipamentos, licenças de software, desde que limitada a 30% do valor total de recursos aportados por empresas. Nesse caso, esses custos devem ser cobertos exclusivamente com recursos aportados pelas empresas participantes.
- b. Fica vedada qualquer aquisição de equipamentos e material permanente não destinada ao projeto.
- c. O bem adquirido deverá ser de propriedade da Unidade EMBRAPII participante adquirente, integrado ao seu patrimônio, e deverá ser incorporado à sua infraestrutura de P&D.
- d. O uso de equipamento laboratorial e de software de PD&I próprios das Unidades EMBRAPII participantes pode ser considerado como contrapartida não financeira da Unidade no projeto e deve seguir as regras e a metodologia contidas no Manual de Operação EMBRAPII.

viii. Outras despesas correntes, que incluem:

- a. tarifas e taxas bancárias, impostos sobre faturamento e despesas acessórias de importação.
- b. Em se tratando de imposto sobre faturamento, as despesas devem ser pagas com recursos da(s) empresa(s) parceira(s) no projeto(s).

Não é permitida a utilização dos recursos financeiros aportados ao projeto – pela EMBRAPII, pela empresa ou pela Unidade – para investimentos em obras civis ou ampliação/criação de instalações físicas da Unidade EMBRAPII.

É importante ressaltar que toda e qualquer despesa somente pode ser contabilizada no escopo de projetos contratados.

5. Processo de definição das áreas-foco de Basic Funding

Para esse primeiro período, os recursos de Basic Funding EMBRAPII são destinados ao cofinanciamento de projetos de P&D realizados por consórcios (conforme especificado nos itens 1 e 2 deste documento) em áreas definidas pelos conselhos da RIIA e da RITD.

Os recursos de Basic Funding destinados a cada Rede são definidos pelo MCTI, pelo ME e pela EMBRAPII, com base na disponibilidade de recursos-fonte (PPI IoT/Manufatura 4.0 e PPP mobilidade e logística). Além disso, conforme mencionado, os projetos a serem apoiados devem estar em linha com as áreas de atuação dos respectivos programas prioritários.

O processo de definição das áreas-foco de Basic Funding deve iniciar-se com a identificação, por comitê técnico integrante da estrutura de governança das Redes, de áreas

de interesse de capacitação pelas Unidades EMBRAPII, bem como de empresas demandantes de projetos de PD&I em IA ou em transformação digital⁷.

Após a identificação dessas áreas, o comitê técnico deve submeter a proposta para apreciação do Conselho de sua respectiva Rede, que deve, por sua vez, definir quais são as áreas-foco dos recursos disponíveis para aquele período.

Após a definição e divulgação das áreas-foco, o comitê técnico deverá analisar, com base no estabelecimento de critérios objetivos, as propostas de consórcios de Basic Funding submetidas a ele e, então, levar as propostas e respectivas pontuações para deliberação do Conselho, que, por fim, definirá quais consórcios serão contemplados com os recursos.

O Anexo I apresenta as áreas-foco já definidas pela Rede MCTI/EMBRAPII de Inovação em IA para o período 2021-2022, bem como os recursos disponibilizados para o período. O Anexo II, por sua vez, apresenta os critérios estabelecidos para a definição dos consórcios a serem contemplados com recursos de Basic Funding EMBRAPII da Rede de IA.

⁷ Para o período 2021-2022, a Rede MCTI/EMBRAPII de Inovação em Transformação Digital contará com recursos de Basic Funding EMBRAPII, no entanto, ainda não foi dado início ao processo de definição das áreas-foco dos recursos de Basic Funding destinados a essa Rede.

ANEXO I - Áreas e recursos de Basic Funding EMBRAPII para o período 2021-2022 destinados a projetos da Rede MCTI/EMBRAPII de Inovação em Inteligência Artificial

Para o período 2021-2022, estão previstos R\$ 3 milhões para fomento a projetos de Basic Funding da RIIA em três áreas-foco específicas, sendo R\$ 2 milhões advindos do PPI IoT/Manufatura 4.0 e R\$ 1 milhão advindo do PPP Mobilidade e Logística.

O processo de definição das áreas-foco de Basic Funding EMBRAPII de projetos da RIIA iniciou-se com a submissão, pelo Comitê Técnico de Capacitação, de propostas de áreas-foco ao Conselho da RIIA. Após deliberação, em reunião ocorrida em 12 de março de 2021, o Conselho da RIIA aprovou, para o período 2021-2022, as seguintes áreas-foco de recursos de Basic Funding EMBRAPII:

- Deep Learning;
- Aprendizado de Máquina e Ciência de Dados;
- Visão Computacional, Processamento de Imagens e Linguagem Natural.

Caberá ao Comitê Técnico de Capacitação da RIIA a apuração, com base nos critérios estabelecidos no Anexo II, da pontuação obtida por cada consórcio que se candidatar a receber o fomento. Caberá aos proponentes dos projetos de Basic Funding verificar a conformidade dos projetos de Basic Funding com as regras referenciadas nesse documento. A EMBRAPII poderá analisar a conformidade dos projetos às regras aqui mencionadas. Finalmente, caberá ao Conselho da RIIA a definição dos consórcios que serão apoiados, mediante as respectivas pontuações apuradas pelo Comitê de Capacitação.

Os projetos a serem desenvolvidos por cada consórcio devem prever a utilização de recursos de Basic Funding EMBRAPII de R\$ 500.000,00 ou R\$ 1 milhão. Nesse sentido, cada área aprovada pelo Conselho da RIIA poderá contar, nesse primeiro período, com até dois consórcios beneficiados. Ressalta-se que, em linha com os objetivos e impactos previstos, o valor mínimo do projeto de Basic Funding deve ser da ordem de R\$ 1,1 milhão.

Os projetos devem ter duração de 6 meses a três anos.

Não haverá remanejamento de recursos entre as áreas pré-definidas.

Anexo II - Critérios para a definição dos consórcios contemplados com recursos de Basic Funding EMBRAPII da RIIA

Para pleitear recursos de Basic Funding EMBRAPII, todo consórcio precisa necessariamente atender os critérios de elegibilidade, classificação e desempate apresentados nos itens a seguir. Ressalta-se que, além desses critérios, devem atender às regras estabelecidas no Manual de Operação EMBRAPII e respectivas Orientações Operacionais dos programas dos recursos-fonte dos projetos: PPI IoT/Manufatura 4.0 e PPP Mobilidade e Logística.

Os documentos a serem encaminhados ao CT de Capacitação da RIIA são: a) formulário preenchido, conforme modelo do Anexo III e b) manifestação de interesse de cada uma das empresas participantes do consórcios, que devem, necessariamente, contar com as informações apresentadas no Anexo IV deste documento.

Caberá ao Comitê de Capacitação da RIIA a apuração da pontuação de cada consórcio com base nas informações apresentadas no formulário de submissão de propostas (Anexo III).

1. Critérios de elegibilidade

1.1. Composição

Cada consórcio apoiado com recursos de Basic Funding EMBRAPII deve contemplar, no mínimo:

- 02 (duas) Unidades EMBRAPII integrantes da RIIA;
- 02 (duas) empresas;
- 01 (uma) startup.

1.2. Participação

Apenas Unidades da RIIA com CATI vigente podem participar de consórcios apoiados com recursos do PPI IoT/Manufatura 4.0 da Lei de Informática.

Cada Unidade EMBRAPII só poderá participar de um consórcio em somente uma das áreas definidas pelo Conselho da RIIA.

Empresas podem compor mais de um consórcio e participar de projetos em mais de uma área-foco de Basic Funding EMBRAPII definida para a RIIA.

As empresas participantes de um mesmo consórcio de Basic Funding não podem pertencer a um mesmo grupo econômico. Esta regra não se aplica às startups.

Caso a empresa de menor porte tenha sócios com qualquer vínculo com alguma Unidade EMBRAPII, a Unidade deverá estabelecer instrumentos necessários e suficientes para evitar conflitos de interesse e desvios de finalidade em razão da situação verificada.

2. Critérios de Classificação - média de pontuação em 3 critérios (2-5 pontos):

- Quantidade de empresas: mínimo 2, um ponto por empresa (máximo de 5 pontos);
- Quantidade de Unidades EMBRAPII: mínimo 2 um ponto por Unidade EMBRAPII (máximo de 5 pontos);
- % de Aporte Financeiro do conjunto de empresas participantes do consórcio em relação ao valor aportado de Basic Funding EMBRAPII: 1: (10-30%], 2: (30%-60%], 3: (60%-80%], 4: (acima de 80%]; 5: (acima de 100%).

3. Critérios de Desempate:

- Quantidade de empresas aportando recursos financeiros;
- Valor absoluto do aporte financeiro pelas empresas (quanto maior, mais prioritário);
- Maior número de startups;
- Previsão, no projeto de Basic Funding, de utilização de infraestrutura computacional disponível nas Unidades EMBRAPII membros da RIIA;
- Abrangência Setorial: priorizar projetos aplicáveis a mais de 1 segmento industrial;
- Abrangência Regional das empresas: priorizar projetos com empresas atuantes em maior número de regiões do país.

Em caso de empate nos critérios previstos para a definição de quais consórcios serão contemplados com recursos de Basic Funding EMBRAPII, a decisão final recairá ao Conselho da RIIA.

Anexo III – Formulário de Submissão de propostas para Basic Funding EMBRAPII da RIIA

I – IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES EMBRAPII PROPONENTES (*no mínimo duas Unidades EMBRAPII integrantes da Rede MCTI/EMBRAPII de Inovação em IA*)

UNIDADE 1

1 – NOME DO PROPONENTE		2 – CNPJ	3 – No. CATI
4 – ENDEREÇO COMPLETO		5 – MUNICÍPIO	6 – ESTADO
7 – CEP	8 – TELEFONE	9 – E-MAIL	

UNIDADE 2

1 – NOME DO PROPONENTE		2 – CNPJ	3 – No. CATI
4 – ENDEREÇO COMPLETO		5 – MUNICÍPIO	6 – ESTADO
7 – CEP	8 – TELEFONE	9 – E-MAIL	

II – IDENTIFICAÇÃO DAS EMPRESAS CO-EXECUTORAS (*no mínimo duas empresas aportando recursos financeiros*)

EMPRESA 1

1 – NOME DO PROPONENTE		2 – CNPJ	3 – ESTADO
4 – ENDEREÇO COMPLETO		5 – MUNICÍPIO	
6 – CEP	7 – TELEFONE	8 – E-MAIL	

EMPRESA 2

1 – NOME DO PROPONENTE		2 – CNPJ	3 – ESTADO
4 – ENDEREÇO COMPLETO		5 – MUNICÍPIO	
6 – CEP	7 – TELEFONE	8 – E-MAIL	

III – IDENTIFICAÇÃO DE EMPRESA(S) STARTUP (*participação de ao menos 1 startup.*)

STARTUP 1

1 – NOME DO PROPONENTE		2 – CNPJ	5 – ESTADO
3 – ENDEREÇO COMPLETO		4 – MUNICÍPIO	
6 – CEP	7 – TELEFONE	8 – E-MAIL	

IV – ÁREA DE INTERESSE

Deep Learning

Aprendizado de Máquina / Ciência de Dados

Visão Computacional / Processamento de Imagem / Linguagem Natural

V – RECURSO-FONTE DO BASIC FUNDING EMBRAPPII:

PPI IoT/Manufatura 4.0 (Lei de TICs)

PPP para Mobilidade e Logística (Rota 2030)

VI – NOME DO PROJETO e ACRÔNIMO (250 caracteres)

VII – RESUMO DO PROJETO (Descrição Sintética 500 caracteres)

VIII – JUSTIFICATIVA (Fundamentar a pertinência e relevância do projeto)

IX – IMPACTOS DE CAPACITAÇÃO (Indicar os impactos do projeto considerando capacitação a ser adquirida pelas unidades)

X – IMPACTOS SETORIAIS/REGIONAIS (Indicar os impactos em setores da economia)

XI – METODOLOGIA E ABORDAGEM (Detalhar as diferentes etapas ou fases que serão implementadas bem como a inter-relação entre as mesmas)

XII – RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (Relacionar equipe principal encarregada do projeto)

XIII – PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

DURAÇÃO EM MESES	INÍCIO (MÊS/ANO)	18 - TÉRMINO (MÊS/ANO)
------------------	------------------	------------------------

XIV – MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO (*Indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do projeto a serem usados pelos proponentes*)

XV – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS MACROENTREGAS

(1) MACROENTREGA	(2) ETAPA	(3) ESPECIFICAÇÃO	(4) INDICADOR FÍSICO		(5) PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
			UNIDADE DE MEDIDA	QTDAD E	INÍCIO	TÉRMINO
M1	M1.1					
M2	M2.1					
	M2.2					
	M2.3					
M3	M3.1					
	M3.2					

	M3.4					
M4	M4.1					
	M4.2					

XVI – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA (*Recursos EMBRAPPI e Empresas*)

XVII – APLICAÇÃO DE RECURSOS

DISCRIMINAÇÃO	RECURSOS BASIC FUNDING	RECURSOS EMPRESAS	TOTAL GERAL	%
PESSOAL				
DIÁRIAS				
MATERIAL DE CONSUMO				
PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO				
CONSULTORIAS				
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA				
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (INCLUSIVE REFORMAS)				
DESPESA DE SUPORTE OPERACIONAL				

OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
SUBTOTAL DESPESAS CORRENTES				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
SUBTOTAL DESPESAS DE CAPITAL				
TOTAL GERAL				

Anexo IV - Orientações para manifestação de interesse empresarial

As empresas participantes dos consórcios de Basic Funding devem encaminhar, além das informações para preenchimento do formulário do Anexo III, suas respectivas manifestações de interesse em participar dos consórcios, de acordo com as regras estabelecidas neste documento.

As manifestações devem ser encaminhadas ao Comitê Técnico de Capacitação da RIIA e devem necessariamente conter, além das informações fornecidas no formulário de submissão das propostas, as seguintes informações que serão avaliadas pelo CT:

- Total de recursos financeiros a serem aportados no projeto de Basic Funding⁸.
- Declaração de não-participação em um mesmo grupo econômico de outra empresa participante do mesmo consórcio de Basic Funding. Esta solicitação não se aplica às startups.
- Informação relacionada ao número de regiões do país em que a empresa atua.
- Declaração de anuência quanto à dispensa da necessidade de aporte de recurso financeiro por startup(s) participante(s) do consórcio (caso se aplique).
- Declaração das atribuições da empresa na execução do cronograma físico do projeto.
- Declaração de ciência quanto às regras, diretrizes operacionais e manuais listados neste documento, aplicáveis ao desenvolvimento dos projetos de Basic Funding.
- Declaração da motivação e expectativas da empresa com os resultados do projeto (incluindo eventual interesse, em caso de sucesso, relacionado à produção ou exploração comercial da tecnologia).

⁸ As empresas participantes de mais de um consórcio de Basic Funding devem encaminhar manifestações de interesse específicas a cada um deles.

Anexo V - Termo de Confidencialidade para a Banca Avaliadora

Eu, [nome completo], CPF [nº], participante da Banca Avaliadora, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas e outras relacionadas às propostas de consórcio de Basic Funding.

[data]

assinatura